



EDITAL Nº 11/2024/IFAM/CMZL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – 2024/1

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 1.113-GR/IFAM de 22 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução nº 34 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFAM, torna público o presente EDITAL de processo seletivo simplificado para monitoria acadêmica dos cursos de graduação do *campus* Manaus Zona Leste para o 1º semestre acadêmico do ano letivo de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria do IFAM é regido pelos seguintes objetivos:

- 1.1.1. Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino e aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade;
- 1.1.2. Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem;
- 1.1.3. Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS MONITORES

2.1 São oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para discentes monitores voluntários, distribuídas entre as disciplinas dos cursos de graduação do Campus Manaus Zona Leste, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1. Número de vagas por docente orientador e componente curricular

Curso	Docente Orientador	Componente Curricular	Vaga (Voluntário)
Bacharelado em Medicina Veterinária	Adilson de Lima Lopes Júnior	Criação de Suínos e Aves	01
		Clínica da Intoxicações e Plantas Tóxicas de interesse pecuário	02
	Alexandre Navarro Alves de Souza	Anatomia descritiva dos animais domésticos e selvagens I	02
		Técnica cirúrgica de cães e gatos	02
	Eduardo Lima de Sousa	Imunologia Veterinária	03
		Clínica de animais selvagens	02
		Manejo de animais selvagens	02
	Isadora Karolína Freitas de Sousa	Bovinocultura de corte e leite	02
		Patologia clínica de ruminantes	02
		Semiologia médica de ruminantes	02



		Clínica buiátrica	02
		Parasitologia veterinária	04
	Kilma Cristiane Silva Neves	Processamento tecnológico e inspeção higiênico-sanitária de leite, ovos, mel e derivados	02
	Larissa Quinto Pereira	Patologia Geral Veterinária	03
		Microbiologia Veterinária	03
	Rodrigo de Souza Amaral	Clínica e Patologia da Reprodução de Ruminantes	02
TOTAL DE VAGAS			36

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem-se deveres e atribuições do discente monitor:

- 3.1.1. Exercer sob supervisão do professor orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à:
 - a) atender prioritariamente, dentro de seu nível de competência, aos discentes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) elaboração de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) Apoiar ao professor orientador na elaboração de material didático complementar;
- 3.1.2. Cumprir carga horária da monitoria, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador registradas em folha de frequência mensal;
- 3.1.3. Divulgar para os alunos seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos;
- 3.1.4. Enviar para o e-mail institucional dgpos.cmzl@ifam.edu.br para publicação no site do campus, seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos.

3.2 Constituem-se deveres e atribuições do professor orientador:

- 3.2.1. Auxiliar o discente monitor na construção do Plano de Trabalho;
- 3.2.2. Orientar o discente monitor na execução das suas atividades previstas no Programa de Apoio a Monitoria;
- 3.2.3. Acompanhar e avaliar o discente monitor na elaboração do relatório de monitoria;
- 3.2.4. Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 3.2.5. Emitir parecer avaliativo com base no Relatório mensal do discente monitor, no que concerne ao pleno desenvolvimento de suas atribuições pedagógicas;
- 3.2.6. Indicar formalmente a substituição do discente monitor ao Departamento de Ensino da Graduação e Pós-graduação para providências cabíveis.
- 3.2.7. Controlar a frequência do discente monitor, acompanhando seu desempenho e encaminhando a ficha de frequência devidamente assinada com assinatura eletrônica do SOUGOV ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação para efeito de avaliação do monitor.



- 3.2.8. Participar das reuniões de organização, avaliação e sistematização das atividades referentes à Monitoria;
- 3.2.9. Orientar a elaboração de artigos, banners e apresentação em eventos de atividades realizadas na Monitoria, divulgando-as em eventos e periódicos;
- 3.2.10. Fazer cumprir a publicação no site do campus dos horários disponíveis do discente monitor para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa de Monitoria;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line* no período de 04/04/2024 a 07/04/2024, pelo link <https://forms.gle/2kC9PGHrupgxii5k6>.
- 4.2. O discente poderá concorrer somente a uma vaga;
- 4.3. Somente poderão participar do edital os discentes do IFAM *campus* Manaus Zona Leste que atendam os seguintes critérios:
 - 4.3.1. estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
 - 4.3.2. disponham da carga horária semanal mínima de 12 horas semanais;
 - 4.3.3. não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino;
 - 4.3.4. ter sido aprovado em semestres anteriores na disciplina que concorrerá a vaga da monitoria.
- 4.4. O candidato a vaga de monitoria deverá anexar o histórico escolar emitido pelo SIGAA no formulário de inscrição com data atualizada do dia da inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

- 5.1. O presente edital selecionará 36 (trinta e seis) vagas para discentes monitores voluntários;
- 5.2. O processo seletivo será composto de fase única, sendo analisada a nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria (peso = 2) e o coeficiente de rendimento do histórico escolar (CR) para cursos de graduação (peso=1);
- 5.3. A nota final será a média ponderada entre a nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e o coeficiente de rendimento do histórico escolar;
 - 5.3.1 O critério de desempate será a idade do(a) candidato(a);
- 5.4. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Nº	Atividade	Data	Local
1	Divulgação do Edital	05/04/2024	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
2	Inscrições	05/04 a 08/04/2024	Link: https://forms.gle/2kC9PGHrupgxii5k6
3	Divulgação das inscrições e resultado parcial	09/04/2024	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
4	Recursos	10/04/2024	Enviar e-mail para dgpos.cmzl@ifam.edu.br
5	Resultado Final	11/04/2024	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
6	Início dos trabalhos	12/04/2024	Ambientes acadêmicos presenciais e remotos de forma síncrona e assíncrona



7	Data limite para envio do termo de compromisso (Anexo I) e plano de trabalho (Anexo II)	17/04/2024	Enviar com assinatura do gov.br para o e-mail dgpos.cmzl@ifam.edu.br
8	Entrega da frequência I (Anexo III) referente ao período de 11/04/2024 a 10/05/2024	13/05/2024	
9	Entrega da frequência II (Anexo III) referente ao período de 11/05/2024 a 09/06/2024	13/06/2024	
10	Entrega da frequência III (Anexo III) referente ao período de 10/06/2024 a 04/07/2024	05/07/2024	
10	Entrega do relatório final do discente (Anexo IV)	05/07/2024	

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento do teor da Resolução N°. 34 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFAM e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2. O discente monitor e o professor orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral e o Departamento de Ensino da Graduação e Pós-graduação do campus;
- 6.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pelo Departamento de Ensino da Graduação e Pós-graduação e pela Direção Geral do campus;
- 6.4. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Manaus (AM), 04 de abril de 2024.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM *campus* Manaus Zona Leste
Portaria n° 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu
_____, aluno (a) do Curso de
_____, Matrícula _____, a partir da presente data, passarei a integrar
o Programa de Monitoria do Campus Manaus Zona Leste, como monitor voluntário da disciplina
_____, e declaro estar ciente:

- Das normas que regem o Programa de Monitoria do IFAM;
- De que a minha participação na Monitoria não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e a instituição;
- De que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Monitoria do IFAM implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
- De que o não comparecimento sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período do mês, implicará no cancelamento da minha Monitoria;
- Assumo, pois, compromisso de cumprir a carga horária semanal das atividades conforme previsto Edital e no Programa de Monitoria do IFAM.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Monitor(a)
Matrícula no IFAM:

Assinatura do(a) Orientador(a)
Nome
Siape

Observação: Inserir a assinatura eletrônica do SOUGOV.



ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO	
Curso:	
Coordenador do Curso:	
Matrícula SIAPE:	E-mail:
Telefone:	Celular:
Professor Orientador do(a) Monitor(a):	
Matrícula SIAPE:	E-mail:
Telefone:	Celular:
Nome do discente Monitor:	Matrícula:
2. ÁREA E DISCIPLINA ATENDIDA	
3. ESTRATÉGIAS DE TRABALHO	
4. RECURSOS DIDÁTICOS	
5. LOCAL, HORÁRIO E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO	
6. PROPOSTAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ATENDIMENTO(Atividades de ensino, pesquisa e extensão)	
7. OBSERVAÇÕES	
8. ASSINATURAS (inserir a assinatura eletrônica do SOUGOV)	
_____	_____
Assinatura do(a) Monitor(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)
Manaus/AM, ____ de _____ de 2024.	



ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DO MONITOR

MONITOR(A):

DISCIPLINA:

PROFESSOR ORIENTADOR:

SEMESTRE/ANO LETIVO:

CARGA HORÁRIA TOTAL:

1. Cite as principais atividades que você desenvolveu na Monitoria:

2. Como você avalia sua experiência na realização dessas atividades?

() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

2.1. Faça um resumo das atividades que deram certo e seus aspectos positivos?

2.2. Quais as atividades que não obtiveram o êxito esperado? Quais os aspectos a melhorar?

3. Como você avalia o aproveitamento das atividades de Monitoria pelos estudantes da disciplina em que você atuou?

4. Quais as suas sugestões para a melhoria do Programa de Monitoria?

Manaus/AM, ____ de _____ de 2024.

Observação: Inserir a assinatura eletrônica do SOUGOV.

Assinatura do Monitor (a)

Nome:

Matrícula:

DEPARTAMENTO DE ENSINO DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFAM CAMPUS MANAUS ZONA LESTE